



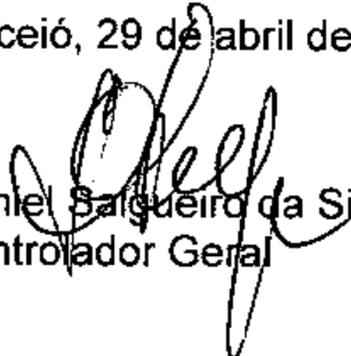
Câmara Municipal de Maceió

**INVENTARIO DE BENS EXISTENTES EM ALMOXARIFADO
(EXERCÍCIO 2016 RES NORMATIVA TCE-AL Nº 02/2003)**

ITEM 18

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por seu Diretor de Almojarifado, infra-firmado, em atendimento aos termos da Resolução Normativa TCE/AL nº 02/2003, declara para fins de direito que em 31 de dezembro de 2018, essa Casa Legislativa não possuía bens ou material de consumo em almoxarifado razão pela qual não foi procedido o referido termo de conferência.

Maceió, 29 de abril de 2019.


Daniel Salgueiro da Silva
Controlador Geral